Dossiê da emenda Pix 202429240002

Plano de ação 09032024-071806 - gerado em 24/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução contábil declarada pelo ente: até 09/2026, a contabilidade enviada ao Tesouro (SICONFI) registra R$ 2.238.287,00 empenhados com recursos de emendas Pix (173% do recebido até 03/04/2026). O dado soma todas as emendas Pix do ente; nenhum contrato desta emenda foi localizado nas fontes consultadas. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Stefano Aguiar
Beneficiário	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU (MG)
Município / IBGE	São João do Manhuaçu / 3162559
População (IBGE)	11735
Valor previsto	R$ 400.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 400.000,00
Valor repassado	R$ 400.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-12
Objeto declarado	Termo Aditivo de Reperfilamento inerente a execução de Obras de Pavimentação por Recapeamento de vias públicas no Município de São João do Manhuaçu /MG, inseridas e localizadas no perímetro urbano do município sendo a (Rua Cirilo Policarpo de Souza, Rua Levindo Policarpo de Souza, Rua Vicente Salazar, Rua Antônio Vicente Dias, Praça Fernando Maurílio Lopes, Rua Terezinha Martins de Souza, Rua João Gomes da Fonseca, Rua João Romualdo da Fonseca, Rua Jaime Martins de Souza, Rua Higino Cerqueira, Sendo Execução de Pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento a quantidade de 169,23 M3xKM que equivale a reperfilamento de 15.762,11m2 de recapeamento asfáltico das mencionadas ruas acima descritas.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202429240002 de Stefano Aguiar

2024-12-12 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-12-12

2024-12-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 400.000,00: 2024OB007324

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-05-06 - R$ 69.457,90 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria, em atendimento ao CRÁS de São João do Manhuaçu, conforme especificações constantes no termo de referência, anexos a este edital.

Fornecedor: MICCHELLINY BALDANZA CARDOSO DE ALMEIDA (07721455000145)

Análise: O objeto do documento (fornecimento de materiais de papelaria para o CRÁS) não guarda relação com o objeto da emenda (reperfilamento e recapeamento asfáltico de vias públicas em São João do Manhuaçu/MG). O valor do documento (R$ 69.457,90) também difere do valor repassado (R$ 400.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato utilize recursos da emenda. Trata-se apenas de indício de ausência de correspondência, não de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/66232521000182/2025/80

[pncp_contrato] 2025-07-02 - R$ 48.332,40 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVEDOR DE INTERNET BANDA LARGA PARA A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU E SUAS SECRETARIAS

Fornecedor: ACESSO COMUNICAÇÃO EIRELI (10462644000155)

Análise: Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de correspondência entre o documento e o objeto da emenda. O objeto declarado trata de Termo Aditivo de Reperfilamento para obras de pavimentação por recapeamento asfáltico de vias públicas (15.762,11 m2) no Município de São João do Manhuaçu/MG, com valor repassado de R$ 400.000,00. O documento público trata de contratação de provedor de internet banda larga para a Prefeitura e suas secretarias, com valor de R$ 48.332,40. Os objetos são de natureza distinta (obra de pavimentação versus serviço de telecomunicações) e os valores não são coerentes com a emenda. Não há indício de uso do recurso da emenda neste documento; trata-se de fonte não relacionada ao objeto declarado.

https://pncp.gov.br/app/contratos/66232521000182/2025/131

[pncp_contrato] 2026-08-12 - R$ 67.600,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, QUE ESTEJA LOCALIZADA EM SÃO JOÃO DO MANHUAÇU-MG OU EM UM RAIO DE ATÉ 15 KM DA GARAGEM DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU, PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU.

Fornecedor: GEOVANE BATISTA BARBOSA (08766738000176)

Análise: O documento público trata de contratação para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) às secretarias municipais, objeto diferente do Termo Aditivo de Reperfilamento para pavimentação por recapeamento asfáltico de vias públicas declarado na emenda. O valor do documento (67.600,00) também não coincide com o valor repassado (400.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de relação entre este contrato e a execução da emenda Pix; a incompatibilidade é de objeto e valor, o que indica apenas a ausência de correspondência, sem afirmar irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/66232521000182/2026/87

[pncp_contrato] 2025-05-07 - R$ 46.510,80 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedor: MARCAL E PACHECO ENGENHARIA LTDA (39430174000120)

Análise: O objeto do documento (consultoria e assessoria ambiental) não corresponde ao objeto da emenda (reperfilamento e recapeamento asfáltico de vias públicas), e o valor do documento (R$ 46.510,80) difere do valor repassado (R$ 400.000,00). Sem evidência, nas fontes consultadas, de vinculação deste contrato à execução da emenda Pix. Trata-se de indício de descompasso entre o documento e o objeto declarado, não de irregularidade comprovada.

https://pncp.gov.br/app/contratos/66232521000182/2025/83

[pncp_contrato] 2025-06-03 - R$ 65.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, QUE ESTEJA LOCALIZADA EM SÃO JOÃO DO MANHUAÇU-MG OU EM UM RAIO DE ATÉ 15 KM DA GARAGEM DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU, PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU.

Fornecedor: GEOVANE BATISTA BARBOSA (08766738000176)

Análise: O objeto do documento (fornecimento de gás liquefeito de petróleo para secretarias municipais) não corresponde ao objeto da emenda (reperfilamento e recapeamento asfáltico de vias públicas). O valor do documento (R$ 65.000,00) também difere do valor repassado declarado (R$ 400.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use recursos da emenda Pix; trata-se de indício de descompasso entre o documento encontrado e o objeto declarado, não de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/66232521000182/2025/113

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71806/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71806/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71806/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202429240002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.